



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO-ESPECIAL-OUTUBRO/2021 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 09 DE OUTUBRO DE 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA  
GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO MUNICIPAL  
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO- PREFEITA  
Prefeitura Municipal de Olho D'água  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite  
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,  
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB

DECRETO Nº 29, de 09 de Outubro de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional, no dia 12 de Outubro de 2021, Terça-feira;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 0396 /2021/SEAD, de 07 de Outubro de 2021, publicado na edição do Diário Oficial de nº 17.470, no dia 08 de Outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro de 2021**, Segunda Feira.

**Art. 2º** - No dia 12 de Outubro de 2021, Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 3º** - O presente Decreto se aplica, para os órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, devendo haver a prestação dos serviços considerados essenciais do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 09 de Outubro de 2021.

  
Joana Sabino de Almeida Carvalho  
Prefeita Constitucional